

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0009839-45.2017.8.26.0037**

Exequente: Vilacopos Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Executado: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios da Indústria

Exodus

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Expeça-se ofício para cancelamento do protesto, que ficará à disposição da executada que, se preferir, poderá imprimi-lo via internet, mediante acesso ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com comunicação ao Juízo.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 26 de julho de 2018.